



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 03 de março de 2011

PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº 05/2011

Objeto: manutenção, melhoria e construção de centros de lazer, no bairro Eldorado – Rua Fidelis Stolf; Residencial Javary III – Rua Jatobá; Jd. Maria – Rua Rosa Donioti Zílio e Gran Park Residencial – Rua Davi Giusti, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
MV Construtora Ltda.	01.

Piracicaba, 02 de março de 2011.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 04/2011

Objeto: execução de obras para conservação e recuperação estrutural pontual de vias publicas no município de Piracicaba, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Pontuali Construtora e Engenharia Ltda Epp.	01.

Piracicaba, 02 de março de 2011.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 09/2011

Objeto: execução de obras para melhoria viária no Entroncamento da Avenida Comendador Leopoldo Dedini X SP 135 X Rua Genoveva Formaggio, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Projecon Projetos e Construção Civil Piracicaba Ltda Epp.	01.

Piracicaba, 02 de março de 2011.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº 06/2011

Objeto: construção de pergolado de madeira, manutenção e melhorias em parques de lazer, Estação da Paulista – Av. Dr. Paulo de Moraes; Pq. Regional de Santa Terezinha – Av. Adelmo Cavagioni; Ciclovía – Nova Piracicaba/Pç Educardo Gerólomo João – Vila Rezende e Vila Sônia, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Construtora Unai Ltda Epp.	01.

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2011.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 16/2011

Objeto: prestação de serviços de sonorização com equipamentos, trio elétrico e mão-de-obra, para realização das festividades carnavalescas de 2011.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
Luiz Augusto Coelho de Freitas Me.	01 e 02.

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que se acham abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Carta Convite 16/2011

Objeto: prestação de serviços para troca de calhas do Terminal São Jorge de Integração, com fornecimento de material mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 14/03/2011 às 11 horas. Abertura das Propostas: 14/03/2011 às 14 horas.

Modalidade: Carta Convite 17/2011.

Objeto: Prestação de serviços fotográficos e recuperação de acervo fotográfico do Salão de Humor. Entrega das Propostas: 14/03/2011 às 11 horas. Abertura das Propostas: 14/03/2011 às 14 horas.

Modalidade: Carta Convite 18/2011 (PASTA)

Objeto: Instalação de 63 entradas de energia monofásica para semáforos no município de Piracicaba, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 14/03/2011 às 11 horas. Abertura das Propostas: 14/03/2011 às 14 horas. Valor da Pasta R\$ 30,00.

Modalidade: Tomada de Preços 08/2011 – PRORROGAÇÃO.

Objeto: Aquisição de veículos 0km. Entrega das Propostas: 21/03/2011 às 11 horas. Abertura das Propostas: 21/03/2011 às 14 horas.

Modalidade: Concorrência 05/2011 (PASTA)

Objeto: Contratação de parceria público-privada, na modalidade de concessão administrativa, para execução de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos, através da coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, com implantação da Central de Tratamento de Resíduos Palmeiras, no Município de Piracicaba. Entrega das Propostas: 26/04/2011 às 11 horas. Abertura das Propostas: 26/04/2011 às 14 horas. Valor da Pasta R\$ 100,00.

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 02 de março de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2011

Prestação de serviços especializados para direção artística junto à Companhia Estavel de Dança - CEDAN

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa **ILUSÃO & VIDA - CIA DE DANÇA CAMILLA BALLET S/S LTDA - ME., DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LA.**

Após disputa, negociação e análise da documentação apresentada, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o item 01 para a empresa ILUSÃO & VIDA - CIA DE DANÇA CAMILLA BALLET S/S LTDA - ME.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 02 de março de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2011

Prestação de serviços especializados para direção artística junto a Companhia Estável de Teatro Amador - CETA

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa **COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO, DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LA.**

Após disputa, negociação e análise da documentação apresentada, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o item 01 para a empresa COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 02 de março de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

PORTARIA SEMAD Nº 06, DE 02 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto nº 11.089/05

RESOLVE:

Art. 1º O Artigo 1º da Portaria SEMAD Nº 002, de 25 de outubro de 2006, alterado pela Portaria SEMAD Nº 002, de 23 de janeiro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Designar os servidores Adriana Cristina Alcarde Zotelli, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Maira Martins de Oliveira Pessini, Márcia Aparecida Rodrigues Fonseca, Maria Angelina Chiquito Alanis e Patrícia Romano para desempenharem as funções de ELEMENTO DE APOIO e/ou PREGOEIRO do Município de Piracicaba nas licitações por pregão presencial”. **(NR)**

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração





PORTARIA SEMAD Nº 007, DE 2 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Decreto nº 12.564/08

RESOLVE:

Art. 1º O Artigo 2º da Portaria SEMAD Nº 001, de 28 de março de 2008, alterado pelas Portarias SEMAD Nº 003, de 23 de janeiro de 2009 e Nº 004, de 1º de abril de 2010, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Designar os servidores Adriana Cristina Alcarde Zotelli, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Máira Martins de Oliveira Pessini, Márcia Aparecida Rodrigues Fonseca, Maria Angelina Chiquito Alanis e Patrícia Romano para desempenharem as funções de ELEMENTO DE APOIO e/ou PREGOEIRO do Município de Piracicaba nas licitações por pregão eletrônico". (NR)

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA nº 01/2011

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, conforme Lei Federal nº 11.947, de 16/07/2009 e Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009.

A Prefeitura do Município de Piracicaba/SP vem realizar CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de Março a Julho de 2011.

Os grupos formais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 11 de março de 2011, às 16:30 horas, na Divisão de Alimentação e Nutrição, situada na Av. Dona Lúcia, nº 493, bairro Vila Rezende, Piracicaba/SP.

O Edital completo encontra-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 02 de março de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Depto. De Administração Tributária
Divisão de Tributos Diversos

EXPEDIENTE DO DIA 01 a 28/02/2011

CERTIDÕES E ATSTADOS:- Wilson Aparecido da Cunha Caldeira 04/11, Jurandir José Zaida 10/11, Jurandir José Zaida 11/11, Hélio de Almeida Rocha 13/11, Maria de Fátima Silva Buzello 16/11, José Marcos de Pádua e Silva 17/11, José Marcos de Pádua e Silva 18/11, José Marcos de Pádua e Silva 19/11, José Marcos de Pádua e Silva 20/11, Marilena Aparecida Cerigatto Ferezin 21/11, Sônia Regina Schiavuzzo Cazolato 23/11, Luiz Carlos da Silva 24/11, Lúcia Maria dos Santos 25/11, Hailton Marinho dos Santos 26/11, Odair Stoco 27/11, Jesuê Paulo Alves 28/11, Luiz Carlos Danelon 29/11, Claudio Antônio Murback 32/11, João Batista Novaes 36/11.

Depto. de Administração Tributária
Divisão de Tributos Diversos

EXPEDIENTE DO DIA 21/02/2010 a 28/02/2011

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO C.M.C.:-
Deferido:- Bari Cafeteria Ltda. 6617/07, Jesulina Oliveira d Souza 6388/00, Nilton de Oliveira Horta 19877/98, Luis Antônio Nastaro Junior 2035/04, Karla Fernanda Magrini Me 62549/07, José Carlos Rodrigues 7313/04, A.C. Assessoria em Cobranças e Serviços S/C Ltda. Me. 10582/01, Renata Spoto Angeli 111738/09, Becas Bar Ltda. Me. 3193/11, Matavelli Com. de Rações para Animais Ltda. Me. 152573/09, Taba e Lima Lanchonete Ltda. Me. 5397/10, Érika Fernanda de Oliveira 13804/02, Carlos Roberto Spadão 3612/85, Marcela Farah Schmidt 62028/09, Pastelaria Abe de Piracicaba Ltda. Me. 136418/08, Nestor Romancini Neto 38287/10, Vila Natural Comércio de Produtos Alimentícios 42542/08, Vera Lúcia Fernandes Guidotti 6338/98, Silvana R. Clemente Novaes M. 6211/07, Sep Egis Comércio e Assistência Técnica em Eq. de Selo Ltda. Me. 42723/06, Isabel Cristina Pansira Basso 8169/92, Marcos José de Campos 7937/01, Marcos José de Campos 8506/88, Distribuidora Piracicabana de Jornais e Revistas Ltda. 8410/91 (de-ofício), Liga Independente Escola de Samba de Piracicaba 1152/97 (de-ofício), Cen-

de Relógios Ltda. Me. 9846/92 (de-ofício), Mil Formas Comunicação Visual Ltda. Me. 1207/96 (de-ofício), Lúcia Helena Esteves Me. 19350/92 (de-ofício), Casa do Salgot Sabores e Sabores Ltda. Me. 11080/08, Maria de Lourdes da Silva Antunes 1046/97 (de-ofício), José Aparecido dos Santos 7927/95, Antônio Marcos da Silva 34342/06, Cassiano & Cassiano Comércio de Roupas Infantis Ltda. 67831/07, Claideli de Lourdes Rossi Me. 54212/08, Daniel Vieira Rogero 23448/00, Giovanna Gimenes Pedroso 7352/95, José Luiz da Silva 20207/91, Thais Leite Rações Me. 23260/05, João Roberto Millas 39664/06, João de Oliveira 1612/87, Ines Larrahona Lerin Me. 4059/75, Francisco Justino de Souza Sobrinha 8552/98, Débora Luzia Fabretti 16368/05, Vera Lúcia Moro 8253/03, Thema Consultoria em Agronegócios Ltda. 71117/07, Debora Karina Saito 25034/05, Nivaldo da Silva 3195/89, Fox Transportes e Logística Ltda. 1510/95, Bar Lanchonete e Pizzaria Capelinha de Piracicaba Me. 8180/87, Mariana Aparecida Coral EPP. 9092/03, José Francisco Miranda Piracicaba Me. 20660/98, Jefferson Zimmerman Negri Me. 26391/05, Luciane Renata Berto 8318/95 (de-ofício), Luzia Freitas Araujo 20548/01 (de-ofício), Lavanderia e Confeção Tupy Ltda. Me. 119017/09 (de-ofício), Parizoto & Bruno Ltda. Me. 21281/02 (de-ofício), Nelson Castilho Junior 4721/92 (de-ofício), Lucyanne Errera Leite 16206/93 (de-ofício), Magali Botazzo Brogio Contarini 10672/99 (de-ofício), Mataragi Comercial Ltda. Me. 27092/01 (de-ofício), Nascimento e Nascimento Ltda. Me. 28042/99 (de-ofício), José Orlando Consolmagno Me. 13322/93 (de-ofício), João José Canno Mena Piracicaba Me. 10741/95 (de-ofício), Antonio Carlos Fornazzari 65645/10 (de-ofício), Edson Andrade 12381/04 (de-ofício), Full Sound Equip. e Acess. Automotivo Ltda. Me. 104 686/08 (de-ofício), Waldemar Jardim 15634/81 (de-ofício), Caciolo Pereira 12251/76 (de-ofício), Gisela Pedro Maturano 27716/98 (de-ofício), Alfredo Casarim Filho 17671/79 (de-ofício), Auto Posto Cockpit Ltda. 14845/97 (de-ofício), Fenap Diesel Ltda. 857/89 (de-ofício), Carlos Augusto Bottene Harder 52176/06 (de-ofício), Frasseto & Camargo Ltda. Me. 3592/89 (de-ofício), Antonio Pizzinato 19175/99 (de-ofício), Cilei Ap. Bilatto Me. 29028/97 (de-ofício), Inês Paes de Menezes Paggiaro 16718/99 (de-ofício), Waldemir Peverari 9793/83 (de-ofício), Varejão Avícola Comércio de Carnes e Frios Ltda. 7393/86 (de-ofício), Joelma Santos Silva 27838/02 (de-ofício), Walter Teixeira de Aguiar 6164/82 (de-ofício), Tereza Novaes Gustinelli 33548/97 (de-ofício), Flávio Elideio da Silva Bueno 1542/97 (de-ofício), José Nelson da Cunha Almeida 24904/96 (de-ofício), Suely Aparecida Fray 11021/94 (de-ofício), Antonio Ricardo Duarte 16334/98 (de-ofício), Antonio Dorival Rosada 23237/08 (de-ofício), Daniel Eleutério 1683/92 (de-ofício), Carlos Cezar de Campos 23769/98 (de-ofício), Iracy Godoy de Oliveira 7790/90 (de-ofício), José Carlos Arantes 13990/82 (de-ofício), 3 B Comércio de Móveis Benatti Ltda. 6697/88 (de-ofício), Claudécy S. Andrade 13866/91 (de-ofício), Antonio Anésio Zanelato 19521/92 (de-ofício), Degaspari & Benedito Ltda. 65663/10 (de-ofício), José Luiz Sterde 3331/89 (de-ofício), Maria Aparecida Nogueira de Souza 3140/91 (de-ofício), José de Mattos 15664/97 (de-ofício), José Maria Sales 7973/91 (de-ofício), Luci Maria Camargo de Souza 14550/96 (de-ofício), Marcos Borges da Silva 13919/93 (de-ofício), Mauri de Lima Costa 12412/83 (de-ofício), Rubens Gualhardo 8885/84 (de-ofício), Ronaldo Lencione Montezuma 12392/95 (de-ofício), Daniel Robson Teixeira 8968/91 (de-ofício), Oliva & Lima Bar e Lanchonete Ltda. Me. 23467/02 (de-ofício), Antonio Carlos dos Santos 25055/00 (de-ofício), Sergio Diniz de Oliveira 17884/92 (de-ofício), Roberta Alida Seidel 21939/00 (de-ofício), Ribeiro & Gusman Ltda. Me. 11354/93 (de-ofício), Wolf & Saeta Advogados Associados 2151/87 (de-ofício), Rei dos Pescadores do Brasil Ltda. Me. 17015/02 (de-ofício), Carla Regiane Fonseca de Lima 3082/08 (de-ofício), Tereza Candido Meniconi 930/91 (de-ofício), Tecno Corte Comércio de Aço Ltda. Me. 17941/05 (de-ofício), Total Visual Com. De Mat. p/ Propaganda Ltda. 30130/00 (de-ofício), Luis Carlos de Campos 18525/96 (de-ofício), Silvio Cesar Correa 16912/97 (de-ofício), Cleide de Godoi Oliveira Me. 1714/97 (de-ofício), Consolmagno & Sesso 8547/51 (de-ofício), Fazanaro Industria e Comércio Ltda. 11977/86 (de-ofício), Drogadimas Ltda. 6063/76 (de-ofício), Centrocâncer de Prevenção e Estudo do Câncer Dona Palmira Dediní Gobbin 2570/87 (de-ofício), Pedro Mendes da Cruz 4977/74 (de-ofício), Rogério Aparecido da Trindade 4608/97 (de-ofício), Sonia Maria Sachs Henrique dos Santos 4751/90 (de-ofício), Romildo Antonio Rodrigues Barbosa 11580/94 (de-ofício), Messias Francisco Penteado Egydio de Lara 1539/98 (de-ofício), Menegatti & Menegatti Me. 277793 (de-ofício), Maria de Fátima Carneiro Campos 14694/96, Maria Aparecida Pereira dos Santos 13157/98 (de-ofício), Beatriz Cavallari 14259 (de-ofício), Izabel Gonçalves Severino 14897/98 (de-ofício), Sandra Luzia Longatto Augusti 25454/98 (de-ofício), Valdomiro Mathias dos Santos Filho 15123/94 (de-ofício), Shirley Aparecida Vieira 5613/98 (de-ofício), Tania Ferreira da Silva 26238/98 (de-ofício), Rosa Valdelice Farias 1150/97 (de-ofício), N.C. Eventos Ltda. Me. 25976/02 (de-ofício), Terra Fértil Comercial e Imp. de Fertilizantes Ltda. 3233/82 (de-ofício), Técnica Hidráulica Piracicaba Ltda. 2842/86 (de-ofício), Eudes Flavio de Moraes Cordeiro 7077/91 (de-ofício), José Carlos de Castro Filho 15730/98 (de-ofício), José Francisco Balduino 5134/91 (de-ofício), Megalimp Comercial e Distribuidora Ltda. Me. 22923/00 (de-ofício), Prekan Comércio de Metais Ltda. 8349/84 (de-ofício), Kátia Alessandra Róccia Me. 19903/96, Jaqueline Galdino Moreira Me. 7785/95 (de-ofício), Edilma Caetano Paboa Me. 5329/00 (de-ofício), Jorge Morais de Oliveira 19863/98 (de-ofício), Luiz Gonzaga Serafim de Oliveira 16134/92 (de-ofício), Neide de Souza Braga 13989/98 (de-ofício), Pedro de Medeiros Sales 14095/98 (de-ofício), Maria de Lourdes Canale Me. 6803/90 (de-ofício), Gilberto Napoli 22961/95 (de-ofício), Josemil Batista 13697/91 (de-ofício), H.S.S. Representações S/C Ltda. 3000/96.

RETIFICAÇÃO DA DATA DE CANELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO
C.M.C:-
Deferido:- Yeong Kim Graner Ltda. 22051/92.

ANULAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO C.M.C:-
Deferido:- Vlademir José Bollis 21761/10.

REMISSÃO:-
Indeferido:- Lanchonete e Merceria Clafe Ltda. Me. 4947/84.

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 04/2011

Pelo presente Edital a(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conformemente determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº. 2233 – 4º. Andar , nos termos do Artigo 3º., da Instrução Normativa No. 25/2008, de 28/11/2008, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 16 de Fevereiro de 2011

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
2576/1988	BENEDITO JOÃO DE OLIVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
11828/1992	JACY GILBERTO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
11829/1992	PEDRO DOS SANTOS SOARES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
12182/1992	LEONILDA MARQUES MIAKE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
12865/1992	ILSA SILVEIRA DE MIRANDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
3719/1993	EDSON MAURICIO ZANATTA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
18795/1993	JOSÉ SEGUEZZE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
26713/1993	IVANA ARTHUR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
20158/1998	NOEDI FERMINIO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
13815/2004	JOAO BATISTA FERRAZ DE SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
25097/2004	VERA LUCIA FORMAGIO BELLINI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
5290/2005	ANDRE FERNANDO CLETO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
21677/2005	ROSA FRAYHA CASSAB MOUSINHO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
80807/2007	RUBENS ALVES DE ALMEIDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
56277/2008	DANIEL VINICIUS LAMANA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
87438/2008	CLAUDIONOR F. DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
97583/2008	AMERICO BOSQUEIRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
98991/2008	NET FLORIANOPOLIS LTDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
114478/2008	COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
131740/2008	PAULO SERGIO SILVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
16037/2009	DANIEL BRAIDOTTI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
70324/2009	AMANDA VANIA AGOSTINI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
87872/2009	GLAUBER ALAN GOMES SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
98200/2009	ADAIR DE JESUS RODRIGUES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
99483/2009	ROBERTO FEREZINI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
117079/2009	ISABEL CRISTINA OLIVEIRA R. DE SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
119274/2009	MARIA ALVES DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
153929/2009	ERNANDO BUENO DA CUNHA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
25431/2010	JOAO BARBIERI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
28929/2010	JURACI GOES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
29201/2010	OSMIRA LEONOR RODRIGUES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
43694/2010	KARRL OTTO K. HLAWENSKY	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
50906/2010	NIZZE FERRAZ NORAES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
90648/2010	NILVA REGINA C. PIZZINATO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
102953/2010	ROSALIA C. NUNES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
124660/2010	ZENILDA LUIZA DA SILVEIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
125539/2010	BRUNO GUSTAVO AP. DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE
ABERTURA E JULGAMENTO DE
LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 17/10

Outorga de Concessão Onerosa do Lote Único de Serviço de Transporte Coletivo Urbano e Rural de Passageiros do Município de Piracicaba.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, após a análise das documentações apresentadas pelas referidas empresas e com base no parecer da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes quanto, à regularidade dos atestados técnicos e declarações, de fls. 2.035 a 2.038 e da Secretaria Municipal de Finanças quanto, à regularidade dos Balanços Patrimoniais e Demonstrações Contábeis, de fls. 2.039, tendo como participantes as empresas: **VIACÃO PIRACEMA DE TRANSPORTES LTDA., CIRCULAR SANTA LUZIA LTDA. e CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., DELIBEROU** por **INABILITAR** as empresas **CIRCULAR SANTA LUZIA LTDA.** por descumprir o item 7.6.3 (não atendeu as exigências de Comprovação de Visita Técnica - o atestado apresentado não é da empresa CIRCULAR SANTA LUZIA LTDA.) e **CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.** por descumprir os itens 7.6.1.6, 7.6.1.2.1. e 7.6.1.2.2.2. (os atestados apresentados pela empresa CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. não atendem as exigências do Edital), bem como do item 7.7.1. (apresentou o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, sem identificação e assinatura do Contador responsável e do proprietário da empresa, o que evidencia o descumprimento do item, e contrária a exigência da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T 2, item 2.1.4) e **HABILITAR** a empresa **VIACÃO PIRACEMA DE TRANSPORTES LTDA.**

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 02 de março de 2011.

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente



COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/11

Execução de obras para construção de berçário para ampliação da EMEI no Bairro Vila Industrial, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que as empresas: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. e STIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., abriram mão do prazo recursal, sendo assim, fica alterada a data da abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta, para o dia 04/03/2011 às 14:00 horas.

Publique-se.

Piracicaba, 02 de março de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Presidente

EMDHAP

Extrato

3º Aditamento ao Contrato 003/08

Processo Administrativo 027/07

Inexigibilidade: art.251, Lei 8666/93

DO CONTRATO ORIGINAL

Contratado: Nextel Telecomunicações Ltda.

Objeto: Prestação de serviço móvel especializado (SME) e a disponibilização dos equipamentos, sendo cada equipamento acompanhado de um kit composto por 01 bateria, 01 carregador e 01 cartão SIM-CARD.

Valor: R\$ 22.272,00

Data: 01.02.08

Prazo: 12 meses

Do pagamento: mensal

DO 3º ADITIVO

Contratado: Nextel Telecomunicações Ltda.

Objeto: Prestação de serviço móvel especializado (SME) e a disponibilização dos equipamentos, sendo cada equipamento acompanhado de um kit composto por 01 bateria, 01 carregador e 01 cartão SIM-CARD.

Valor: R\$ 35.000,00

Data: 02.02.11

Prazo: 01.02.2012

Do pagamento: mensal

Piracicaba, 25 de fevereiro de 2011.

Walter Godoy dos Santos
Diretor Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL
DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 1 Março 2.011

Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados

000911/2011 MT SCHIMDT DIVISÓRIAS E FORROS - ME

000912/2011 RITEC COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.

000913/2011 RETENFIX COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA.

000914/2011 XERIUM TECHNOLOGIES BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO

000915/2011 SETOR DE SUPRIMENTOS

000916/2011 ENGMAN COM. E SERV. ELETRICOS LTDA.

000917/2011 LUC SIGN COMERCIO DE ADESIVOS LTDA - ME

000918/2011 METALFRAY COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA

000919/2011 CARLOS ALBERTO SERAFIM DE OLIVEIRA

000920/2011 WEDGE WIRE INDUSTRIA E COMERCIO DE FILTROS LTDA.

Despachos

Protocolos Processo Interessado

000836/2011 000559/2011 PAULO EDUARDO GRANA: "Deferido".

RETIFICAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 10/2007

PREGÃO N.º 04/2007 – PROCESSO N.º 2408/2006

ONDE SE LÊ

TERMO ADITIVO N.º 003/2010

(CONFORME PUBLICADO NO D. O. M. EM 19/02/2011)

LEIA-SE

TERMO ADITIVO N.º 003/2011

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2011.

CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO N.º 21/2011 - PROCESSO N.º 309/2011
Convocamos a empresa RETROPAC – COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. – ME., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 96.373.766/0001-90, na pessoa com poderes para obrigá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM RETROESCAVADEIRAS DAS MARCAS FIAT ALLIS, JCB, MASSEY FERGUSON E NEW HOLLAND E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DA MARCA KOMATSU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 03 e 04 de março de 2011, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no item 14 do edital. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.
Piracicaba, 01 de março de 2011
Helen Takara Assessora Administrativa

CONTRATO N.º 23/2011 - PREGÃO N.º 007/2011 - PROCESSO N.º 162/2011
O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:
Contratada: A. ALVES LTDA. Objeto: fornecimento de 03 (três) caminhões 6x4, 6 cilindros, ano 2011, modelo 2011 (ou superior) para renovação da frota do Semaes. Valor total: R \$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais). Dotação 32 – Código Orçamentário 44905200 – Equipamentos e Material Permanente e Programa de Trabalho 323170.1745200361.145, do exercício de 2011. Empenho n.º 526/2011. Assinatura: 28/02/2011

HOMOLOGAÇÃO

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE; nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal al n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro ARNALDO JOSÉ MACCHI; HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 357/2011, Pregão n.º 23/2011, que tem como objeto a aquisição de FERRO CHATO, CANTONEIRAS, CHAPAS, VERGALHÕES E VIGAS, conforme abaixo:

EMPRESA	LOTES	VALOR
LIZOFER FERRO E AÇO LTDA	2,4,5,8,13,18,22	R\$ 14.140,00
TREMOCOLDI & CIA LTDA	1,3,6,7,9,12,19,20	R\$ 41.009,00
ARAGUAIA COMERCIAL DE FERRO E AÇO LTDA	11	R\$ 3.033,60
ALADIM COMÉRCIO DE FERRO E METAIS LTDA	10,14,15,16,17,21	R\$ 39.778,56
VALOR TOTAL		R\$ 97.961,16

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2.011
Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 140ª sessão realizada na data de 14/02/2011, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 40.095/2008
MATÉRIA: Isenção de IPTU
RECORRENTE (A): Centro de Raja Yoga Brahma Kumaris
RECORRIDO: PMP
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): MARCELO BARALDI DOS SANTOS

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANTONIO AGOSTINHO CAPORALI DE SOUZA, ANTONIO PEDRO CARVALHO, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO, MAYCON MORGADO E RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplentes).

DECISÃO: DPU – DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE - Recurso Ordinário.

O Contribuinte faz jus à imunidade do IPTU de 2008, CPD nº 1541533, pois reúne as condições necessárias impostas pela legislação para o gozo do

benefício tributário, a saber: (i) é entidade assistencial declarada de utilidade pública pela própria Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Lei Municipal nº 3.872/1994; (ii) não distribui qualquer parcela de seu patrimônio ou renda a título de lucro ou participação em seu resultado; (iii) mantém a escrituração de receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão. Ante o exposto, vota pelo provimento ao recurso. O Presidente Renato se declara impedido de votar. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

Centro de Raja Yoga Brahma Kumaris

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 140ª sessão realizada na data de 14/02/2011, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 126.720/2008
MATÉRIA: Compensação de Créditos–Débitos
RECORRENTE (A): Fortrac Veículos e Máquinas Agrícolas Ltda.
RECORRIDO: PMP
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): RAMON VIDAL NETTO
CONSELHEIRO (A) DE VISTA: ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUAAd hoc MARCUS VINICIUS ORLANDIM COELHO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANTONIO AGOSTINHO CAPORALI DE SOUZA, ANTONIO PEDRO CARVALHO, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO, MAYCON MORGADO E RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE - Recurso Ordinário.

Considerando que o recurso ordinário do recorrente funda-se especificamente no pedido de expedição de Certidão Positiva com efeito de Negativa em nome do contribuinte, consoante informações de fls. 104, entende-se que ocorreu perda superveniente do objeto do pedido administrativo. Ante o exposto, entende-se prejudicado o recurso pela perda superveniente do objeto do pedido. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

Fortrac Veículos e Máquinas Agrícolas Ltda.

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 140ª sessão realizada na data de 14/02/2011, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 21.694/2010
MATÉRIA: Corte de Árvore
RECORRENTE (A): Vlamir de Jesus Trevisan
RECORRIDO: PMP
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): ANTONIO AGOSTINHO CAPORALI DE SOUZA

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANTONIO AGOSTINHO CAPORALI DE SOUZA, ANTONIO PEDRO CARVALHO, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO, MAYCON MORGADO E RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplentes).

DECISÃO: NCRU – NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO POR UNANIMIDADE - Recurso Ordinário.

Tendo em vista o corte de árvore estar regulamentado pelo Código de Postura do Município, este Conselho não tem competência para o julgamento supra, conforme os artigos da Lei Complementar 224/2008, Código Tributário Municipal. Ante o exposto, deixa de proferir o voto, encaminhando o processo para a Primeira Instância Administrativa. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

Vlamir de Jesus Trevisan

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 140ª sessão realizada na data de 14/02/2011, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:



PROCESSO Nº. 53.644/2009
MATÉRIA: Isenção de IPTU
RECORRENTE (A): PMP
RECORRIDO: Mauro Cezar Aguiar
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): ANTONIO AGOSTINHO CAPORALI DE SOUZA
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) DE VISTA: ANTONIO PEDRO CARVALHO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANTONIO AGOSTINHO CAPORALI DE SOUZA, ANTONIO PEDRO CARVALHO, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO, MAYCON MORGADO E RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplentes).

DECISÃO: DPU – DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE - Recurso de Ofício.

Verifica-se que o proprietário do imóvel é Angelo Bachi Neto, sendo o Sr. Mauro Cezar Aguiar, conforme contrato de comodato, fls. 28 e 29, comodatário do imóvel em questão. O artigo 122 do CTM de Piracicaba dispõe que o contribuinte do IPTU é o proprietário do imóvel, o titular de seu domínio útil, ou seu possuidor a qualquer título. Ante o exposto, vota pelo improvimento do recurso, diante da ilegitimidade do recorrente, o Sr. Mauro. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

Mauro Cezar Aguiar

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 140ª sessão realizada na data de 14/02/2011, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 56.901/2008
MATÉRIA: Cancelamento de IPTU
RECORRENTE (A): PMP
RECORRIDO: Eliane Maria Camolesi
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): JOSÉ SILVESTRE DA SILVA

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANTONIO AGOSTINHO CAPORALI DE SOUZA, ANTONIO PEDRO CARVALHO, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO, MAYCON MORGADO E RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplentes).

DECISÃO: DPU – DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício.

O pedido foi instruído com 9 (nove) Notas Fiscais de Produtor Rural em nome de Ida Romanini Camolesi e com endereço diferente daquele constante no IPTU de 2008. Mesmo com a notificação do pedido de diligência, a fim de que a recorrida atendesse ao disposto no artigo 8º da Lei 3.264/1990, quedou-se inerte, como se vê a certidão de fls. 65. Ante o exposto, vota no sentido de prover o recurso para cassar a decisão de primeira instância e indeferir o pedido formulado por Elaine Maria Camolesi, a fim de que a mesma seja compelida a pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano referente ao exercício de 2008. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

Eliane Maria Camolesi

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 140ª sessão realizada na data de 14/02/2011, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 8.187/2009
MATÉRIA: Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural
RECORRENTE (A): PMP
RECORRIDO: José Odair Nazato e Outros
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): IVAN CÉSAR CANETTO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANTONIO AGOSTINHO CAPORALI DE SOUZA, ANTONIO PEDRO CARVALHO, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO, MAYCON MORGADO E RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplentes).

DECISÃO: DPU – DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE - Recurso de Ofício.

O contribuinte apresentou documentação totalmente divergente do imóvel objeto do pleito, não conseguindo comprovar a efetiva destinação econômica do imóvel a atividade rural. E protocolou requerimento fora do prazo previsto na legislação municipal, bem como não apresentou todos os documentos necessários a

análise do pleito. Ante o exposto, vota pelo provimento do recurso de ofício, no sentido de manter a cobrança do IPTU e Taxa de Limpeza Pública do exercício de 2008 e caso se comprove qualquer irregularidade observar o disposto no art. 150 da Lei Complementar nº 224/2008 que dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

José Odair Nazato e Outros

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 140ª sessão realizada na data de 14/02/2011, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSOS Nº. 39.862/2009 e 45.215/2008
MATÉRIA: Não Incidência de IPTU – Imóvel Rural
RECORRENTE (A): PMP
RECORRIDO: Antonio Arlindo Stocco e Outros
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): IVAN CÉSAR CANETTO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANTONIO AGOSTINHO CAPORALI DE SOUZA, ANTONIO PEDRO CARVALHO, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO, MAYCON MORGADO E RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício.

O imposto não é devido pelos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título, de terreno que, mesmo localizado na zona urbana, seja utilizado comprovadamente, em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agro-industrial. Consta dos autos a comprovação da destinação do imóvel a atividade rural atestada pelos órgãos técnicos competentes. Ante o exposto, vota pelo não provimento do recurso de ofício, acompanhando a decisão de Primeira Instância Administrativa no sentido de não incidência do IPTU para os exercícios de 2008 e 2009, mantendo, porém a Taxa de Limpeza Pública, observando o pedido do contribuinte de atualização cadastral constante de fls. 02 do protocolo nº 39.862/2009. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

Antonio Arlindo Stocco e Outros

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 140ª sessão realizada na data de 14/02/2011, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 52.374/2009
MATÉRIA: Isenção de IPTU
RECORRENTE (A): PMP
RECORRIDO: Bertolin Hellmeister
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): ANTONIO PEDRO CARVALHO
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) DE VISTA: IVAN CÉSAR CANETTO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANTONIO AGOSTINHO CAPORALI DE SOUZA, ANTONIO PEDRO CARVALHO, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO, MAYCON MORGADO E RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício.

O contribuinte apresentou comprovação da destinação econômica do imóvel, a atividade rural, o que é atestado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. Ante o exposto, vota pelo não provimento do recurso de ofício, acompanhando o Conselheiro Relator Antonio Pedro, mantendo, porém a Taxa de Limpeza Pública. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

Bertolin Hellmeister

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 140ª sessão realizada na data

de 14/02/2011, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 96.602/2009
MATÉRIA: Levantamento Específico
RECORRENTE (A): F. Martini Gestão Imobiliária Ltda.
RECORRIDO: PMP
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): IVAN CÉSAR CANETTO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANTONIO AGOSTINHO CAPORALI DE SOUZA, ANTONIO PEDRO CARVALHO, FABIANO RAVELLI, IVAN CÉSAR CANETTO, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO, MAYCON MORGADO E RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE - Recurso Ordinário.

As notificações de lançamento de arbitramento fiscal e os autos de infração e imposição de multa foram realizados sobre atividades diferentes. Os documentos acostados nos autos comprovam que os serviços são prestados pela Pessoa Jurídica e não pelo profissional autônomo, conforme alega o contribuinte. A receita constante do DIPJ é incompatível com as despesas informada pelo contribuinte, o que justifica o arbitramento fiscal. Ante o exposto, nega provimento ao recurso ordinário interposto pela recorrente, mantendo a decisão de Primeira Instância Administrativa. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

F. Martini Gestão Imobiliária Ltda.

PODER LEGISLATIVO

Departamento Legislativo

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Vetos Totais

AO P.L. Nº 109/10 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de serviços de segurança privada em caixas eletrônicos existentes no Município de Piracicaba e dá outras providências.

AO P.L. Nº 232/10 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que dispõe sobre o tempo máximo de espera dos usuários nas filas para atendimento em todos os caixas de supermercados, hipermercados e estabelecimentos congêneres e dá outras providências.

Moções

Nº 23/11 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira e outros, de Aplausos ao Grupo ArcelorMittal, por receber em 2011, o Selo Ecológico do Instituto Falcão Bauer de Qualidade.

Nº 25/11 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior e outros, de Aplausos à Comissão Organizadora da Banda da Sapucaia, pelos 15 (quinze) anos de muita alegria e descontração no carnaval piracicabano.

Requerimentos

Nº 126/11 - De autoria do vereador José Pedro Leite da Silva, de Congratulações ao Sindicato dos Empregados no Comércio de Piracicaba e Região, pela conquista do Clube dos Comerciantes de Piracicaba.

Nº 127/11 - De autoria do vereador José Pedro Leite da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre realização de obras em razão da falta de escoamento de águas pluviais no final da Rua Wladir Ducatti, neste Município.

Nº 128/11 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedrosa Júnior, de Congratulações ao estudante piracicabano Pedro Mancini, aprovado em oito vestibulares de Medicina.

Nº 132/11 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre providências quanto a mudança de mão-de-direção na Travessa Dona Eugênia, Bairro São Dimas.

Nº 133/11 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre providências quanto a mudança de mão-de-direção na Rua Paschoal Guerrini, Bairro Castelinho.

Nº 134/11 - De autoria do vereador José Luiz Ribeiro, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre funcionamento do Sistema Big Brother neste Município.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 257/10 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que dispõe sobre a denominação de Maria Olga Gimenes Piccoli, para a Rua 11 (onze)



e seu prolongamento, Rua 12 (doze), localizadas no loteamento ParK Monte Rey III (com Nova Redação).

Nº 270/10 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que dispõe sobre a denominação de Amauri de Souza, para a Rua 07 (sete) e seu prolongamento, Rua 08 (oito), do loteamento Park Monte Rey III (com Nova Redação).

Nº 277/10 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que dispõe sobre a denominação de Sérgio Franco de Arruda, para a Rua 04 (quatro) e seu prolongamento, Rua 05 (cinco), do loteamento Park Monte Rey III (com Nova Redação).

Nº 316/10 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que dispõe sobre a denominação de Padre Vicente Tonetto, para a Rua 13 (treze) do loteamento Park Monte Rey III (com Nova Redação).

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 153/10
AUTORIA – Marcos Antonio de Oliveira
PARA - Paiol Agropecuária

- Fim -

“ Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea”. Resolução nº 05/07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

DECRETO Nº 1301, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.
(Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação dos membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, em conformidade com a Lei Municipal n.º 423, de 30 de outubro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM os seguintes membros representando o Poder Público, conforme segue:

I – Representantes do Serviço de Assistência Social Municipal: como titular Maria José e como suplente Adriana Jorge Pousa;

II – Representantes das Escolas Públicas Municipais: como titular Graziela Maria Cassieri e como suplente Rosana Maria Ribeiro Perim;

III – Representantes do Departamento Municipal de Administração: como titular Elisangela Aparecida Tenca Camilli e como suplente Graziela Tabai;

IV – Representantes do Departamento Municipal de Saúde: como titular Cristiane Gandolini e como suplente Eliane Maria Gonzaga;

V – Representantes do Departamento Municipal de Educação: como titular Gislaíne Salvador Spada e como suplente Silvío César de Arruda.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM os seguintes membros representando a Sociedade Civil, conforme segue:

I – Representantes das APMs das Escolas Municipais: como titular Andréia Cristina Capucim Barboza e Representante da Escola da Família como suplente Rita Vítal Assalim;

II – Representantes da Sociedade São Vicente de Paulo: como titular Gilson Bento e como suplente Lucia Helena Montebelo;

III – Representante da APM da E.E. Prof. Manoel Dias de Almeida: como titular Márcia Adriana Capucim Regonha e representante do Grupo da Terceira Idade: como suplente Adelinia Ferro de Oliveira;

IV – Representante da Pastoral da Saúde: como titular Ana Alice Boscariol da Silva e representante dos Voluntários da Educação: como suplente Maria Cleimilde Pazette Campion;

V – Representantes da Paróquia Sagrado Coração de Jesus: como titular Antonia Lionete Mendes Paldolfo e como suplente Maria Joana Carpin Chiquito.

Art. 3º - O exercício das funções dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM não será remunerado, sendo porém considerado de relevância ao município.

Art. 4º - Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM nomeados pelo presente Decreto, exercerão suas funções de conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 423, de 30 de outubro de 2009.

Art. 5º - O mandato do Conselho vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por apenas uma vez.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltilho, 23 de fevereiro de 2011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltilho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
- Diretor Administrativo -

DECRETO Nº: 1302, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.
(Declara pontos facultativos nos próximos dias 07 e 08 de março de 2011, nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam declarados pontos facultativos nas Repartições Públicas Municipais nos próximos dias 07 e 08 do mês de março de 2011.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltilho, 24 de fevereiro de 2011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltilho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
- Diretor Administrativo -

DECRETO Nº: 1303, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2011.
(Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município de Saltilho – UFMS, para o exercício de 2011 e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal Nº: 302, de 29/12/2003 que institui a Unidade Fiscal do Município de Saltilho;

D E C R E T A :

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município de Saltilho – UFMS, para o exercício de 2011, fica fixado em R\$ 76,68 (setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2011.

Prefeitura do Município de Saltilho, em 23 de fevereiro de 2011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltilho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
- Diretor Administrativo -

PORTARIA Nº: 778 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.011.
(Fica exonerado o(a) Sr.(a) MARIA CRISTINA CORREIA DE ALMEIDA PETRINI do emprego de MÉDICO, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(ª) MARIA CRISTINA CORREIA DE ALMEIDA PETRINI do emprego de MÉDICO da Prefeitura do Município de Saltilho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2.011.

Prefeitura do Município de Saltilho, em 25 de fevereiro de 2.011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltilho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA Nº: 779 DE 01 DE MARÇO DE 2.011.
(Nomeia o(a) Sr.(a) RUTE ALESSANDRA DA SILVA NOBRE para exercer o emprego de ENFERMEIRO PADRÃO e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(ª) RUTE ALESSANDRA DA SILVA NOBRE, para exercer o emprego de ENFERMEIRO PADRÃO seguindo a lista de aprovados no Concurso Público n. 001/10.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura do Município de Saltilho, em 01 de Março de 2.011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltilho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
-Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA Nº: 780 DE 01 DE MARÇO DE 2.011.
(Nomeia o(a) Sr.(a) ELIANE SANROMAN DIAS para exercer o emprego de TÉCNICO EM ENFERMAGEM e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(ª) ELIANE SANROMAN DIAS, para exercer o emprego de TÉCNICO EM ENFERMAGEM seguindo a lista de aprovados no Concurso Público n. 001/10.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura do Município de Saltilho, em 01 de Março de 2.011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltilho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
-Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA Nº: 781 DE 01 DE MARÇO DE 2.011.
(Nomeia o(a) Sr.(a) VALMIR BENEDITO ROVAY para exercer o emprego de TÉCNICO EM RAIO X e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(ª) VALMIR BENEDITO ROVAY, para exercer o emprego de TÉCNICO EM RAIO X seguindo a lista de aprovados no Concurso Público n. 001/10.

Art. 2º -As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Prefeitura do Município de Saltilho, em 01 de Março de 2.011.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltilho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
-Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA Nº: 782, DE 01 DE MARÇO DE 2.011.
(Nomeia a Srª Flavia Artur Cortinove para exercer em substituição o serviço público relevante em comissão e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito Municipal de Saltilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada a Srª Flavia Artur Cortinove, para exercer em comissão a função de Conselheiro Tutelar em substituição dos conselheiros que terão o descanso anual remunerado à partir de 01/03/2011 , cargo criado pela Lei Municipal nº 051, de 27 de dezembro de 1.993, alterada pela Lei Municipal nº 189, de 01/09/1998, alterada também em 06/11/2001 e em 12/09/2003, com remuneração mensal de acordo com art.20, da aludida Lei. O período que irá exercer a função será de 01/03/2011 A 30/07/2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento-programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Saltilho, em 01 de Março de 2.011.

SR. CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltilho.

SR. OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor Administrativo



COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

C O M U N I C A D O

CONVITE Nº: 012/2011

Objeto: Aquisição por fornecimento parcelado e a pedido de produtos químicos para uso na ETA - Estação de Tratamento de água.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, após análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório, tendo como participantes as seguintes empresas: Rinen Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda, que apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório, estando habilitada; Syntax Indústria e Comércio Ltda EPP, que deixou de apresentar o documento exigido no item 5.2.9 (regularidade com a Fazenda Municipal) do instrumento convocatório; e, SE Comércio de Produtos Químicos de Bauru Ltda EPP, que deixou de apresentar o documento exigido no item 5.2.10 (regularidade com FGTS) do instrumento convocatório. As empresas Syntax e SE por serem enquadradas como empresa de pequeno porte têm o privilégio de regularizarem a restrição, conforme determina o item 5.2.15 do instrumento convocatório, combinado com o § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006. Aberto os envelopes contendo as propostas apresentadas ao referido certame licitatório, e com base no menor total apresentado, ficando desta forma com a seguinte classificação: 1º) Rinen Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda: R\$ 58.849,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais); 2º) Syntax Indústria e Comércio Ltda EPP: R\$ 62.425,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais); e, 3º) SE Comércio de Produtos Químicos de Bauru Ltda EPP: R\$ 62.609,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e nove reais). Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste comunicado para eventual interposição de recursos, conforme determina o § 6º do artigo 109 da Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação. Publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 02 de março de 2011.

MARTA REGINA BARRICHELLO
- Presidente da Comissão de Licitações -

CÂMARA MUNICIPAL
DE SALTINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Carta Convite No. 002/2011

Objeto: Contratação de empresa jornalística, para execução dos serviços de publicação e divulgação por jornal, dos atos normativos, editais, comunicados, bem como de toda matéria de interesse da Câmara Municipal de Saltinho/SP.

Tipo: Menor Preço.

Entrega dos envelopes 01 (documentos): Dia 14 de Março de 2011 às 12:50 horas.

Entrega dos envelopes 02 (propostas): poderá ser feita já em seguida a abertura do envelope 01, caso seja constatada a regularidade dos documentos apresentados pelas empresas participantes, do contrário, a abertura será comunicada oficialmente à todas as empresas participantes após o julgamento da habilitação e o término do prazo legal de interposição de recursos, com no mínimo 12 (doze) horas de antecedência da data da abertura.

O Edital completo encontra-se a disposição das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas na Secretaria Geral – Setor Financeiro da Câmara Municipal de Saltinho, situada a Avenida Sete de Setembro, 1711 – Centro – Telefone (19) 3439-1178 – 3439-1707.

Saltinho, 02 de Março de 2011

JOSÉ DENILSON BELTRAME
- Presidente -

TATIANE MENDES FERREIRA
- Presidente da Com. de Licitação –

Projeto de Resolução No. 01/2011 de autoria da Mesa Diretora

RESOLUÇÃO No. 05 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2002
ALTERADA EM 10 DE JULHO DE 2003 E EM 02 DE MARÇO DE 2011

(DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE CESTA BÁSICA AOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE SALTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

AMESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições e atendendo dispositivos legais vigentes, promulga a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO No. 05/2002

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Saltinho, autorizada a conceder mensalmente aos servidores ativos e aos que estiverem gozando afastamento temporário, que desejarem, uma Cesta Básica contendo produtos alimentícios e de necessidade essencial ou vale alimentação, através de cartões eletrônicos. NR

§ 1º – Os servidores assinarão termo de opção para o recebimento da Cesta Básica ou Vale Alimentação, importando tal ato em autorização para o respectivo desconto em folha de pagamento. NR

§ 2º - Fica vedada qualquer diferenciação na data do fornecimento da Cesta Básica ou do Vale Alimentação, no valor dos mesmos, bem como no valor do desconto em folha de pagamento, ou outra forma de ressarcimento para servidores da mesma referência salarial. NR

§ 3º. A opção pela Cesta Básica ou pelo Vale Alimentação pelos servidores, será feita pela prazo mínimo de 12 (doze) meses, devendo essa opção ser feita no início de cada exercício financeiro. AC

Art. 2º – Os produtos que compõem a Cesta Básica, serão adquiridos, se necessário, mediante, competente certame licitatório.

§ 1º. – A Cesta Básica será constituída pelos seguintes itens:

Quantidade	Descrição dos Produtos
10 kg.	Arroz tipo 1
02 kg.	Feijão carioca
05 kg.	Açúcar cristal
01 kg.	Açúcar refinado
04 lts.	Óleo de soja 900 ml
01 ½ kg.	Pó de café
01 ½ kg.	Macarrão c/ ovos (espaguetti)
01 kg.	Sal refinado
01 pct.	Bolacha doce recheada 200 grs
01 pct.	Bolacha salgada 200 grs
02 lts.	Extrato de massa de tomate 350 grs
01 kg.	Farinha de trigo especial
03 lts.	Leite integral (embalagem longa vida)
01 fr.	Vinagre branco 750 ml
01 lt.	Leite condensado 395 grs
01 lt.	Creme de Leite
02 pc.	Sabão em pó 900 grs
03 frs.	Detergente líquido 500 ml
03 pc.	Papel higiênico com 04 (quatro) rolos
01 lt.	Milho Verde em conserva
01 cx.	Filtro de papel No. 03
01 lt.	Atum moído em conserva
02 fr.	Creme dental
01 pc.	Espanja de aço
01 lt.	Ervilha

§ 2º. – Toda vez que houver a falta de qualquer produto componente da Cesta Básica constante do presente artigo, deverá ser providenciada a sua substituição, mantido o valor nutricional e o custo total da cesta.

§ 3º - Os servidores inativos e aposentados não poderão usufruir do direito ao que se refere o Art. 1º. desta Lei. AC

Art. 2º. A O valor do Vale Alimentação em forma de cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia segura e adequada, munidos de senha de acesso para uso pessoal e intransferível, será o equivalente a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais e seu fornecimento será feito através de empresa especializada, devidamente habilitada para esse fim, escolhida no mercado através de procedimento licitatório, se o valor da contratação dos serviços assim o exigir, nos moldes do que determina a Lei Federal No. 8.666/93 e posteriores alterações. AC

§ 1º. – A correção do valor do Vale Alimentação será feita na mesma data e na mesma proporção da correção ou reajuste salarial concedidos aos servidores públicos municipais. AC

§ 2º - Os servidores inativos e aposentados não poderão usufruir do direito ao que se refere o Art. 1º. desta Lei. AC

§ 3º. Nos casos de admissão ou demissão, o valor do Vale Alimentação será proporcional aos dias trabalhados durante o mês. AC

Art. 3º - A Câmara Municipal subsidiará parcialmente as Cestas Básicas ou o Vale Alimentação fornecidas a seus servidores, ficando obrigatoriamente estabelecido que: NR

I – A Cesta Básica ou o Vale Alimentação serão fornecidos mediante a seguinte forma de pagamento por parte dos beneficiados: NR

a) 0% (Zero por cento) de seu custo para o beneficiado enquadrado nas referências "A" a "N"; NR
b) 30% (Trinta por cento) de seu custo para o beneficiado enquadrado nas referências "O" a "R"; NR

II – O valor do subsídio da Cesta Básica ou do Vale Alimentação, não poderá estar relacionado com a carga horária do servidor beneficiário, desde que esta se encontre dentro do mínimo legal estabelecido por categoria. NR

III – O direito de cada servidor à aquisição de uma Cesta Básica ou Vale Alimentação, independerá do número de servidores existentes em uma mesma família. NR

IV – Não fará jus a Cesta Básica ou Vale Alimentação, o servidor em regime de aviso prévio, bem como só se efetivará o pagamento dos direitos decorrentes da demissão do mesmo, se exibida antecipadamente a quitação de seu débito com o órgão público ao qual pertença, referente ao fornecimento da cesta Básica ou do Vale Alimentação. NR

V – A Cesta Básica ou o Vale Alimentação serão entregues aos servidores entre os dias 20 a 25 de cada mês, através da Secretaria Geral da Casa Legislativa, salvo motivo de força maior. NR

VI – Até a efetiva concessão da Cesta Básica em espécie ou do Vale Alimentação, poderá ser pago aos servidores, a título de abono, o montante correspondente ao valor do subsídio. NR

Art. 4º. – Os benefícios desta Resolução abrangerão, também, os servidores afastados por motivo de comprovada doença, desde que observadas, em qualquer caso, as condições estabelecidas no artigo 3º desta Resolução.

Art. 5º – As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento programa da Câmara Municipal, suplementadas se necessário. NR

Parágrafo Único – Os orçamentos dos exercícios futuros conterão dotações suficientes para atender as disposições de que trata a presente Resolução, as quais poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 6º. – Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal, autorizada a alterar, mediante Ato, o valor da Cesta Básica fixado pelo Artigo 3º. desta Resolução, em função dos preços praticados no mercado ou de seu conteúdo e o valor do Vale Alimentação, fixado pela Artigo 3º. a), em função da correção salarial concedida aos servidores. NR

Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saltinho, 02 de Março de 2011

JOSÉ DENILSON BELTRAME
- Presidente –

RODRIGO PINHEIRO
- 1º. Secretário -

ANTONIO EDILSON BRESSAN
- 2º. Secretário –

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em 02 de Março de 2011

ANDREIA MONTEBELLO WENCESLAU
- Diretora Administrativa -

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
ENSINO DE PIRACICABA

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA torna público para conhecimento de quem possa interessar que às 10:00 horas do dia 18 de março de 2011, na Avenida Monsenhor Martinho Salgot, n.º560, CEP: 13414-040, Caixa Postal: 226, Piracicaba - SP; estará reunida para recebimento das propostas relativa a Carta Convite n.º001/2011, do tipo menor preço global, para "Contratação de Link de Internet de 10 MBYTES para a FUMEP", a fim de atender às necessidades da Entidade de Licitação. Os interessados poderão examinar ou adquirir o Edital no endereço supracitado. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (19) 3412-1100 ramal 107, Fax: (19) 3412-1108 Sr. Edson Barbosa.

Piracicaba, 02 de março de 2011.

Edson Barbosa
Presidente da Comissão de Licitação

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br